

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora
Maria Cândida de Oliveira Costa”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Senhora ***Maria Cândida de Oliveira Costa***, no dia 17 de setembro de 2.018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de setembro de 2.018.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência licença do meu cargo de Vereadora, no dia 17 de setembro de 2018, sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

A referida licença será concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de setembro de 2018

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA - PDT